

**DELIBERAÇÃO Nº 004.2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**, em sua 551ª Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso III do artigo 55 do Estatuto,

**DELIBERA**

Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 567.2018**, datada de 21/12/2018, o **Aditamento**, em caráter excepcional, ao Contrato DP/04.2014, celebrado com o **CONSÓRCIO CEMBRA/GERCONSULT**, cujo objeto é a prestação dos serviços de operação, manutenção e conservação dos sistemas para tratamento e disponibilização de água potável, coleta, tratamento e descarte de esgoto doméstico, produção e distribuição de água de reuso, e realização de exames laboratoriais da água potável, água de reuso e efluentes do Porto de Santos, a fim de prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, a partir de 22/01/2019, no valor contratual de **R\$ 7.624.199,35** (sete milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), com cláusula rescisória, ficando expressamente estabelecido que poderá ser realizada a rescisão contratual durante sua vigência, a critério da CODESP, a partir da conclusão do novo procedimento licitatório, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a Manifestação SUJUD nº 63/2018, de 20/12/2018. O Colegiado acrescenta que a DIREXE promova a abertura de Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, e conseqüente, se cabível, Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD. Documento nº 0000001170/2019.

**Ogarito Borgias Linhares**



**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**